



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT

Portaria nº. 03/ GP/2018

Em, 02 Janeiro de 2018.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Servidora ELISANGELA KELMA GASPARETO SOARES e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES** no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e de acordo com a Lei 10.887/2004, combinado com o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 028/2007 que rege o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho e Art. 188 da Lei Complementar Municipal nº. 005/2001 que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal:

R E S O L V E:

Art.1 ° - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora **ELISANGELA KELMA GASPARETO SOARES**, portadora da Cédula de Identidade nº. 11206020 SJ/MT e CPF 915.382.031-20, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe D, nível 04, matrícula 243-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo do PREVI-RIBE nº. 2017.11.00000002 de 31/11/2017, até posterior deliberação.

Art. 2 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Dezoito.

Registre – se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronivon Parreira das Neves
PREFEITO MUNICIPAL